



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 20

*(n.º 1 do Artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)*

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente por convocatória ordinária, em conformidade com o Edital n.º 54/2021, de 21 de outubro, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Catarina Vitória Antunes Mateus, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Paula Maria Magueijo Lisboa e José Sarreira Tomás Monteiro.

#### **Substituição de Membros (Artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua Atual Redação)**

O Senhor Vereador Hélder Manuel Guerra Henriques não esteve presente, por se encontrar em serviço oficial, e foi substituído por Catarina Vitória Antunes Mateus, cidadã posicionada no segundo lugar da lista de candidatos suplentes do Partido Socialista à Câmara Municipal às Autárquicas 2021, na impossibilidade da comparecência de Maria de Fátima da Silva Martins dos Santos, Nuno Miguel Ferreira Lopes da Silva, Ângela Maria d'Itaben Lucas, Luís Miguel Ribeiro Mota e Nuno Filipe Ferreira Machado, cidadãos posicionados, respetivamente, nos quarto, quinto, sexto e sétimo lugares dos candidatos efetivos e primeiro lugar dos candidatos suplentes.

O Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém não esteve presente, sendo substituído pelo Senhor Vereador José Sarreira Tomás Monteiro, cidadão posicionado no quarto lugar da lista de candidatos efetivos da Coligação PPD-PSD/CDS-PP/PPM) à Câmara Municipal nas Autárquicas 2021, na impossibilidade da comparecência de Paulo Alexandre Martins Moradas e Anabela Mendes Nunes, cidadãos posicionados nos segundo e terceiro lugares dos candidatos efetivos.

A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, em regime de substituição, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida.

#### **ABERTURA DE REUNIÃO**

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 35/2025, de 16 de junho.

#### **I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia*, de harmonia com o artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI): “A minha intervenção de hoje poderia assentar em tema diferente daquele que foi o da última vez. Mas, uma vez que a matéria é tanta e como estamos em final de mandato, insisto novamente em fazer evidenciar as incongruências ocorridas ao longo deste mandato. Trago aqui um conjunto de exemplos. Relativamente ao evento *Sabores de Perdição* ontem inaugurado, teve um percurso bastante incoerente. Em 2022 e em 2023 não houve qualquer edição do *Sabores de Perdição*, sob o pretexto de que, na altura e nas palavras do Senhor Presidente, este executivo estaria a apostar noutro tipo de evento para a cidade. Ou seja, em 2022 e em 2023, interrompeu-se um ciclo. Em 2024 optou-se por retomar o evento, mas em setembro. Porquê? Não se percebe muito bem, nem a interrupção nem depois a data escolhida para o retomar. O que é certo é que isto cheira a que nada se faz com clarividência. Em 2025 acaba por acontecer, como tinha acontecido em 2019: *Sabores de Perdição* em junho, passados seis anos. É a desorientação e o nome perdido que agora urge recuperar. Senhor Presidente, pode-nos explicar o porquê desta desorientação e desta linha de ação? O mesmo se pode dizer da passagem de ano que, no início do mandato começou com um sem número de fogos de artifício e grandes artistas, mas foi reduzindo ao longo do tempo. Sem pensamento, sem plano de ação e por reação, arrisco-me a dizer que, mais um pouco, e ainda iriam retomar o Natal Branco, aproveitando um nome que facilmente se impôs dentro e fora de portas. Pode-nos explicar o porquê desta incongruência...? Sobre os eventos nas freguesias, incongruência total. Se no início do mandato se apostou em festivais musicais em todas as freguesias, com nomes sonantes da música popular, termina o último ano de mandato a ter freguesias que não tiveram o apoio adequado para realizar os seus eventos anuais. Gastou-se muito ao início e poupam-se tostões no fim. Poupam-se, para as freguesias, porque para o resto não é isso que se vê! Pode-nos explicar o porquê desta incongruência? Mas, para além dos eventos que têm sido o grande pilar deste mandato, temos outros exemplos de incoerências. Veja-se o caso da atribuição de viaturas. Temos para deliberar na próxima reunião de câmara, uma viatura para freguesia de Monforte da Beira, enquanto pedidos anteriores continuam suspensos e a aguardar decisão, como por exemplo, para a freguesia de Santo André das Tojeiras, embora neste caso, eventualmente, seja uma incongruência consciente. Pode-nos explicar o porquê desta diferença de critérios? Por falar em freguesias, temos mais exemplos de incapacidade e falta de ação concertada, fazendo de conta que existe uma grande estratégia para o turismo. Em 2024 anuncia-se, com pompa e circunstância, uma bandeira azul e qualidade de ouro para a piscina fluvial de Sesmo, resultado de uma suposta aposta no turismo e nas freguesias. Mas pelo que me apercebi, em 2025 perdem-se essas bandeiras e ninguém diz nada. Aliás, a praia fluvial de Sesmo foi a única da Beira Interior a perder



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

a bandeira azul. E isso acontece porque neste executivo não há uma linha orientadora. Pode-nos explicar o que se passou com a praia fluvial de Sesmo? Por fim, dou mais um exemplo, neste caso num tema que me é bastante querido: a mobilidade suave e sustentável. Já sabemos que o trabalho feito nas ciclovias foi zero. Mas temos o caso das *Binas* que, passados alguns meses da sua implementação, pura e simplesmente estão a desaparecer. Da volta que fiz pela cidade, não vi nenhuma disponível, inclusive em Alcains. Falta foco, competência e coerência numa área que teve bases e condições para ser líder, em Portugal, nos municípios de média dimensão. Mais uma área em que, após o ímpeto inicial, soube aproveitar o trabalho que tinha sido desenvolvido em mandato anterior, está a ficar claramente para trás. Pode-nos explicar o que se passou e se está a passar com as *Binas*? Na verdade, Castelo Branco perdeu e está a perder liderança, à custa de um mandato que não cumpre o que prometeu e reage, ao momento, tentando fazer 'de qualquer coisa' 'algo de muito importante', que possa ser capa de jornal, para depois perder o interesse. Assim, Castelo Branco não vai lá. É tempo de interromper este ciclo negativo. Castelo Branco jamais irá progredir. assente na incongruência e na incapacidade."

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI): "Queria para já fazer uma pergunta. Observei que a construção do prédio a rendas acessíveis na Carapalha tem a obra parada, o que me parece que vai contra a urgência que a construção daquele prédio teria, dado que se pretendia ser financiado através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e através do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU, I.P.). A minha pergunta é se o financiamento previsto para o apoio à construção daquele prédio está em causa?"

A **Senhora Vereadora Patrícia Coelho** (Partido Socialista): "Em maio decorreu o *Portugal Cheese Festival*, evento que mais uma vez decorreu com enorme sucesso. Estiveram presentes 103 espaços comerciais, entre os quais 30 queijeiros, artesanato, bares, associações, venda automóvel, restaurantes e afins. Dos queijeiros, estiveram presentes portugueses locais, regionais e nacionais, espanhóis e brasileiros. Do total de participantes, três em cada quatro expositores, 95,7% realizaram vendas ou contactos comerciais, o que revela o forte potencial do evento enquanto espaço de dinamização económica, criação e oportunidades de negócio. Destes, 45% dos expositores realizaram negócios que indicaram receitas superiores a 1.000 €, havendo expositores que referiram receitas entre os € 3.000 e os € 5.000, cerca de 20% destes expositores. Estes dados são claramente indicadores de que este evento é um evento que traz desenvolvimento económico ao concelho. Nas entrevistas que podemos visualizar nas redes sociais do evento, vimos também testemunhos de queijeiros que referem que este evento os ajudou o ano passado a alavancar o negócio e a fazer uma rede de contactos, através de novas formas de divulgar os seus queijos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Devido ao *networking* que este evento proporciona a todos, e que os próprios criaram durante o evento, foi um evento que movimentou nos três dias cerca de 18.000 pessoas, um acréscimo de 28,6% face ao ano anterior. É um evento que teve origem, como todos sabemos, nas raízes da *Feira do Queijo de Alcains*, que claramente está em crescimento e como qualquer projeto, precisa de dedicação para poder evoluir. 94% dos visitantes inquiridos afirmam ter feito pelo menos uma transação económica e, pelos resultados obtidos, através dos questionários que foram aplicados, terão sido movimentados cerca mais de 650.000 €, representando um aumento de 8% face ao ano anterior. Estes resultados tiveram por base os questionários que foram aplicados durante o evento. Nunca é demais reforçar a parceria do Município, da Junta de Freguesia de Alcains e do InovCluster na organização e realização deste evento, porque é uma parceria completa que nos leva desde a ciência, com o concurso do queijeiro, às mesas redondas, workshops, até à organização que traz economia à região para os elementos do concelho e das freguesias e da freguesia de Alcains. Muito obrigado.”

A **Senhora Vereadora Paula Lisboa** (Sempre – MI): “O Dr. Luís Correia fez aqui uma série de questões e não estou a ver o Senhor Presidente com disposição para responder, o que me parece sinceramente uma falta de consideração para com as pessoas que aqui estão, nomeadamente nós.”

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI): “Senhor Presidente, no seguimento do que a colega e vereadora Paula Lisboa acabou de afirmar, desculpe estar a insistir. Na verdade, já percebemos qual é o seu espírito democrático, que tem sido recorrente na atitude de não responder às questões da oposição, que também foi eleita, tal como o Senhor. Mas voltaria a insistir pelo menos em duas ou três questões: se nos poderia explicar porque é que a praia fluvial de Sesmo perdeu a bandeira azul e foi a única da Beira Interior a perdê-la; gostaria que nos pudesse explicar o que se está a passar com as *Binas*, uma vez que, ao que parece, elas não estão disponíveis, ou pelo menos muito poucas estarão disponíveis; também se nos poderia explicar qual é o critério para a entrega de viaturas às freguesias. Estamos completamente de acordo que viaturas sejam atribuídas: vamos atribuir uma a Monforte da Beira, na próxima segunda-feira. Mas, porque é que pedidos das juntas de freguesia, da mesma natureza, não têm as mesmas respostas? Acho que é elementar responder a isso, porque, na verdade, é um desrespeito pelas instituições. Estamos numa reunião pública do executivo, eu sou vereador, o senhor também foi eleito, tal como eu, por isso, se tenho um conjunto de dúvidas, acho que o mínimo exigível é que sejam explicadas.”

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI): “Senhor Presidente, disseram-me na rua, que a obra do prédio da Carapalha, se encontra parada e com problemas que não se explicam. Parto do pressuposto em que isso será verdade. Não está em causa tanto a questão do porquê de estar parado, o que está em



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

causa é que isto me fez lembrar uma capa do Jornal Reconquista, 'Castelo Branco quer investir 46,5 milhões' e refere a Estratégia Local de Habitação que iria ser financiada através do PRR e de fundos comunitários – 46,5 milhões € para habitação. Esta questão fez-me lembrar esta capa de jornal, mas também me fez lembrar da sua promessa de 250 casas novas na zona do castelo e de 100 casas por ano. Chegados ao final do mandato, aquilo que nós considerávamos ser a única possibilidade de uma construção financiada via PRR, apercebemo-nos que não vai ser assim, e ainda não fomos informados se os contratos com o IHRU, I.P. já foram assinados para esse prédio que está a ser construído. Portanto, há aqui algumas questões que é preciso referir. Que todas as promessas que o Senhor Presidente fez ao nível da habitação redundaram em 0%, neste mandato, e chegamos à conclusão, que para além da não construção, os fundos do PRR para a habitação foram, com certeza, para outros lugares que não Castelo Branco. O facto de estar aqui a olhar para a capa da Reconquista com 46 milhões de investimento anunciado em habitação, faz-me lembrar que estes anúncios são permanentes, mas que depois chegamos à conclusão de que nada se concretiza, nada se verifica a bem dos albicastrenses. Ainda há outra preocupação, que é a concretização dos investimentos prometidos para a habitação, e por isso deixo aqui também a pergunta: é possível a Câmara Municipal fazer este investimento de 46 milhões? Porque aquilo que nós sabemos é que os fundos disponíveis na câmara andarão à volta dos 35,37 milhões, e por isso teríamos de ir buscar cerca de 10 milhões de financiamento a um banco para fazermos o investimento. Vê-se também neste aspeto, que a perspetiva de planeamento e gestão do município não está a ser corretamente seguida. Termina esta intervenção por deixar mais uma pergunta ao Senhor Presidente. Se quiser responder, agradecemos. Sabemos que já passou mais de um ano, após a venda e a celebração da escritura do terreno para a construção de um hospital privado. A hasta pública previa que o hospital teria de apresentar o projeto de arquitetura no prazo de um ano. A pergunta que deixamos é: o projeto foi apresentado? O que aconteceu a essa matéria?

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, de harmonia com o artigo 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL**

##### **1.1. Liga dos Amigos do Hospital Amato Lusitano. Corrente e Capital**

Por proposta do Senhor Presidente, registo de entrada I 9240 – 11/06/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio global de € 15.000,00, à Liga dos Amigos do Hospital Amato



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Lusitano – sendo o valor de € 12.000,00 destinado ao desenvolvimento da sua atividade regular e o valor de € 3.000,00 destinado à aquisição de equipamentos – a formalizar mediante a celebração de um protocolo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

Mais deliberou, aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo efetivo.

### **1.2. Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo. Corrente**

Por proposta do Senhor Presidente registada com a referência S 4092 – 11/06/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir o montante de € 4.519,42, para a Associação Recreativa e Cultural do Bairro do Valongo, conforme estipulado na Cláusula 4.ª do protocolo celebrado em 18 de abril de 2013.

### **1.3. Clube Desportivo de Alcains. Corrente**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de € 800,00, ao Clube Desportivo de Alcains, destinado à comparticipação das refeições dos atletas e à aquisição de água e fruta, como reforço alimentar, a formalizar mediante a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com fundamento no n.º 1 e nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato-programa e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo efetivo.

### **1.4. Orfeão de Castelo Branco**

Por proposta do Senhor Presidente, registo entrada I 9416 – 13/06/2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de € 3.500,00, ao Orfeão de Castelo Branco, para organização e realização do *Encontro de Coros e Workshop*, a formalizar mediante a celebração de um protocolo de colaboração cuja minuta constitui parte da presente proposta, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com fundamento no n.º 1 e nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 6.º-A do Regulamento de Apoio ao Associativismo. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou aprovar a minuta do protocolo e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o protocolo de colaboração efetivo.

### **Ponto 2 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO**

#### **2.1. Lote 10. Malpiagro, Lda.. Venda do Lote**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 7019 de 29/04/2025, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, com a seguinte proposta: “1. A Câmara Municipal de Castelo Branco atribuiu à empresa Malpiagro, Lda., sediada em Malpica do Tejo, o Lote 10 da ALECB, em 03/07/2020. 2. A 7 de janeiro de 2025, o Diretor do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade da Câmara Municipal, requereu ao empresário via ofício n.º 46 de 07/01/2025 a anexação dos lotes para efeitos de aperfeiçoamento do processo 01/2024/218 de Comunicação Prévia; 3. A 15 de janeiro de 2025 a empresa veio solicitar o pedido de escritura para dar cumprimento ao solicitado pelos Serviços do Município. Perante ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere proceder à venda do Lote 10 da Zona Industrial nos termos do artigo 34.º do Regulamento da Zona Industrial, de acordo com a seguinte informação: Lote 10 ALECB; área 3195,30 m<sup>2</sup>; atividade a instalar: Unidade de Produção e Distribuição de Queijos Regionais de Castelo Branco; valor da venda: 31,95 € (trinta e um euros e noventa e cinco cêntimos), equivalente a 0,01 €/m<sup>2</sup>, referente aos preços da Zona Industrial, de acordo com o artigo 32.º do Regulamento da Zona Industrial; confrontações: a Norte, Manuel Pinheiro Coutinho Vaz Preto; a Sul, Arruamento; a Nascente, Lote 9; a Poente, Lote 11. Mais, considerando que ainda não existe edificado, deverá ser incluída na escritura, o constante na alínea c) do artigo 37.º do Regulamento da Zona Industrial, ‘os prazos máximos para o início e conclusão das construções a erigir, que não deverão exceder seis meses e dois anos, respetivamente, salvo justificação fundamentada e atendida pela Câmara Municipal’, e n.º 1 do artigo 41.º, ‘o incumprimento dos prazos máximos para o início ou conclusão das construções a erigir dá origem à resolução do contrato de compra e venda’. Por fim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar a escritura de compra e venda.” Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do Lote 10 da Zona Industrial, nos termos do artigo 34.º do Regulamento da Zona Industrial, com a área de 3195,30 m<sup>2</sup>, à empresa Malpiagro, Lda., pelo valor de € 31,95, equivalente a € 0,01/m<sup>2</sup>, para instalação de uma unidade de produção e distribuição de queijos regionais de Castelo Branco, devendo ser incluído na escritura, o constante na alínea c) do artigo 37.º do Regulamento da Zona Industrial – ‘os prazos máximos para o início e conclusão das construções a erigir, que não deverão exceder seis meses e dois anos, respetivamente, salvo justificação



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

fundamentada e atendida pela Câmara Municipal' –, e no n.º 1 do artigo 41.º – 'o incumprimento dos prazos máximos para o início ou conclusão das construções a erigir dá origem à resolução do contrato de compra e venda'.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

### **2.2. Lote 161. J. M. A. Gama, Lda.. Alteração do Titular da Reserva do Lote**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 8794 de 03/06/2025, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, sobre a alteração do titular da reserva do Lote 161 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), a requerimento de J. M. A. Gama, Lda.. Da informação consta o seguinte texto: "1. A empresa J. M. A. Gama, Lda., sedeadada em Castelo Branco, requereu à Câmara Municipal a reserva de um lote de terreno na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), para instalação de edificação destinada a apoio de prestação de serviços florestais. 2. A reserva do Lote 161 com a informação n.º 3061 foi a reunião do executivo no dia 03/07/2020 e foi comunicada ao requerente pelo ofício n.º 3465 de 08/07/2020. 3. Através do ofício do dia 6 de maio de 2025, o sócio gerente da empresa, José Almeida Gama, veio solicitar à Câmara Municipal de Castelo Branco a alteração da reserva para a sua outra empresa denominada Acrópole do Sucesso, Lda., tendo o interesse de fazer nesta empresa as obras para concretização do investimento. 4. Ambas as empresas têm como sócio o empresário José Almeida Gama, tal como consta nos anexos das Certidões Permanentes, sendo que a empresa Acrópole do Sucesso, Lda. também é sócia da J. M. A. Gama, Lda.. 5. Assim, considerando o exposto pelo empresário, remete-se para executivo a alteração da reserva do Lote 161 da empresa J. M. A. Gama, Lda., para Acrópole do Sucesso, Lda..

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **2.3. Lote 74. Agrosominha, Lda.. Revogação da Reserva do Lote**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 7018 de 29/04/2025, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, sobre a revogação da reserva do Lote 74 da ALECB, a requerimento de Agrosominha, Lda.. Da informação consta o seguinte texto: "1. A Câmara Municipal atribuiu à empresa Agrosominha Lda a reserva do Lote n.º 74 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), para instalação de unidade de comércio de produtos alimentares e bens de suplementos para a produção de ramo animal. 2. Aquela reserva foi autorizada por despacho do senhor Presidente da Câmara, do qual o executivo tomou conhecimento na reunião de 04/12/2023. 3. Aquela sociedade veio agora mediante email



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de 03/04/2025, informar o município que a intenção prevista se tornou inviável, determinando a desistência da reserva do Lote 74 da ALECB. 4. Em face do exposto, propõe-se a revogação da reserva do Lote 74 da ALECB por desistência do seu titular, a empresa Agrosominha Lda..”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **2.4. Lote 107/108. MeterBoost, Lda.. Revogação da Reserva do Lote**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 8792 de 03/06/2025, da Senhora Vereadora Patrícia Coelho, sobre a revogação da reserva do Lote 107/108 da ALECB, a requerimento de MeterBoost, Lda.. Da informação consta o seguinte texto: “1. Em 2023, a empresa MeterBoost, Lda. requereu a reserva de um lote de terreno na área de localização empresarial de Castelo Branco (ALECB), onde se propunha a instalar uma unidade de fabrico, comércio e reparação de todo o tipo de baterias e de acumuladores de lítio. 2. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco (CMCB), foi atribuído à empresa supracitada a reserva do Lote 107 com área de 10.805.55 m2 e Lote 108 de 16151.00 m2, para instalação de uma unidade, como descrito no ponto 1. Esta reserva foi notificada ao requerente pelo e foi dado conhecimento ao órgão executivo na sua reunião de 26/12/2022 (Lote 108) e 30/10/2023 (Lote 107). 3. Analisados os prazos para submeter projeto à aprovação, a empresa citada não concretizou qualquer processo de instalação na ALECB, tendo o prazo inicial dado sido amplamente ultrapassado. 4. O Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade levou a caducidade do projeto à reunião de executivo de 02/05/2025. 5. No lote não foram efetuadas quaisquer obras ou benfeitorias. Atendendo ao enunciado, é parecer: a. A iniciativa de instalação da empresa MeterBoost, Lda. não foi concretizada em tempo útil e oportuno; b. No termos do regulamento da ALECB, aprovado pela Assembleia Municipal de Castelo Branco, na sua sessão ordinária de 22/12/2003, o incumprimento dos prazos máximo previstos no regulamento mencionado não foram cumpridos dando origem à resolução da reserva de lote e/ou resolução do contrato de compra e venda, implicando a imediata reversão do lote do terreno; c. Neste caso não houve transmissão do lote, apenas um ato de reserva; d. Nos termos do n.º 1 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos administrativos são livremente revogáveis, exceto quando foram constitutivos de direito ou interesses legalmente protegidos; e. No caso específico, o ato de atribuição da reserva do Lote n.º 107/108 da ALECB é precário por natureza, por se encontrar condicionado ao cumprimento do prazo para apresentação do projeto, consequentemente, à construção das instalações previstas, podendo ser livremente revogável. Considerando o exposto, venho propor a Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, a revogação do Lote n.º 107/108 da ALECB.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

#### **3.1. Central Solar do Pinhal Interior II – Hibridização com Parque Eólico do Pinhal Interior e Respetiva Linha Elétrica Aérea 60 kV – Processo de Definição de Âmbito n.º 256. Solicitação de Emissão de Parecer Sobre o Processo: S027432-202505/DAIA.DAP. 00106.2 de 19/05/2025**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 9002 de 05/06/2025, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, assunto: *Central Solar do Pinhal Interior II – Hibridização com Parque Eólico do Pinhal Interior e Respetiva Linha Elétrica Aérea 60 kV – Processo de Definição de Âmbito n.º 256. Solicitação de Emissão de Parecer Sobre o Processo: S027432-202505/DAIA.DAP. 00106.2 de 19/05/2025*. Da informação consta a seguinte proposta que se passa a transcrever: “4.2 – Proposta. Em caso de concordância e face aos impactes negativos associados a este tipo de projetos, propõe-se que em reunião da Câmara Municipal seja delibera o seguinte: 1 – Que na elaboração do Projeto da Central Solar e do Estudo de Impacte Ambiental seja dado cumprimento à legislação aplicável e aos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor na área de intervenção na fase de elaboração do Projeto da Central Solar e do Estudo de Impacte Ambiental, designadamente: À demonstração do cumprimento das condicionantes em vigor, incluindo as constantes no procedimento da Revisão PDM, que se encontra em fase de conclusão; À demonstração do cumprimento do Regime Jurídico da Lei de Bases do Clima; À demonstração do cumprimento do Regime Jurídico do Domínio Hídrico; À demonstração do cumprimento do Regulamento Geral do Ruído; À demonstração do cumprimento do Regime Jurídico da RAN; À demonstração do cumprimento do Regime Jurídico da REN; À demonstração do cumprimento do Regime Jurídico da Defesa da Floresta Contra Incêndios; À demonstração da preservação do Património Arqueológico. 2 – Que na elaboração do Projeto da Central Solar e do Estudo de Impacte Ambiental sejam salvaguardadas as questões relacionadas com as seguintes preocupações: Que sejam tomadas em consideração todas as questões referidas na informação n.º 69/2025 do DAOS, relativas ao Plano Diretor Municipal (que se anexa e faz parte integrante da presente informação); Que sejam asseguradas, junto das entidades competentes, as compatibilidades necessárias em matéria de urbanismo, ambiente e ordenamento do território, nomeadamente no que se refere a condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública; Que as medidas e os programas de monitorização que venham a se recomendados no EIA sejam convenientemente aplicadas de forma a evitar, minimizar ou compensar os impactes ambientais negativos decorrentes da implementação do projeto, devido à existência das condicionantes identificadas na área de intervenção; Que seja evitado ao máximo o abate de árvores, ressalvando que, se houver mesmo abate, o número de abates



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

deve ser compensado por excesso no local da central fotovoltaica e na sua proximidade; Que seja assegurado que na implantação dos postes da Linha Elétrica Aérea 60kV seja mantida, pelo menos, uma distância mínima de 50 metros relativamente a eventuais edificações e caminhos municipais; Que seja assegurada a reabilitação de eventuais construções, caminhos e vedações existentes na área de intervenção e eventuais restabelecimentos, de modo a não criar constrangimentos aos proprietários dos imóveis abrangidos pela área de intervenção. 3 – Que à Câmara Municipal se reserva o direito de se pronunciar na fase do Projeto da Central Solar e do Estudo de Impacte Ambiental, por considerar que os elementos disponíveis na Proposta de Definição do Âmbito apenas nos permitem alertar para as normas técnicas e preocupações que a autarquia pretende ver vertidas nos estudos finais.” Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) fez uso da palavra para solicitar esclarecimentos acerca do objeto da deliberação.

O **Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares**, Pedro Miguel dos Santos Dias, esclareceu que o processo se encontrava numa fase inicial, correspondente à etapa preliminar, em que é solicitado à câmara que identifique as preocupações a considerar no estudo, nomeadamente, a nível ambiental, territorial e patrimonial. Acrescentou que não estava ali em causa a aprovação do projeto, sendo que, posteriormente, seria elaborado um estudo de impacto ambiental que avaliaria os efeitos concretos do eventual parque eólico.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) questionou se se tratava de equacionar uma futura instalação no concelho, que poderia vir a resultar na implementação de painéis ou infraestruturas desse tipo.

O **Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares**, Pedro Miguel dos Santos Dias, respondeu que sim e que o objetivo era apenas definir as preocupações da Câmara Municipal e das restantes entidades envolvidas, para que fossem consideradas no estudo de impacto ambiental.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) referiu não ser a primeira vez que aquele tema era abordado e recordou algumas preocupações manifestadas em reuniões anteriores, sentidas por muitos albicastrenses, relativamente à proliferação de painéis e centrais fotovoltaicas. Falou da inexistência de um levantamento claro do que está instalado, aprovado ou previsto, bem como da ausência de um estudo global que permita avaliar o impacto acumulado dessas instalações no território. Acrescentou que, embora falem com base no empírico e no visual, existe a perceção de prejuízo para a qualidade de vida de algumas freguesias e para a utilização agrícola do solo. Defendeu, por isso, a necessidade de um trabalho prévio de inventariação e sugeriu a retirada do ponto da ordem de trabalhos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares**, Pedro Miguel dos Santos Dias, explicou ser exigido um estudo de impacto ambiental.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) quis saber onde estaria prevista a localização do parque.

O **Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares**, Pedro Miguel dos Santos Dias, respondeu ser em Santo André das Tojeiras.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** afirmou não identificar qualquer desorientação e enquadrou a intervenção num contexto de proximidade ao período eleitoral. Afirmou que todos os parques solares instalados no concelho tinham sido objeto de deliberação do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal, recordando que apenas o membro da Assembleia Municipal, Ernesto Candeias Martins, tinha levantado questões. Informou ainda que, em reuniões com promotores, ficou claro que o Executivo Municipal não estaria disponível para deliberar projetos que ocupassem áreas agrícolas produtivas. Acrescentou que a instalação de parques fotovoltaicos carece de licença emitida pelo Estado e que, no caso presente, não se estava a deliberar a instalação do parque, mas apenas a realização de estudos exigidos por lei, nomeadamente, estudos ambientais, sendo a decisão final, tomada posteriormente, com base nesses estudos.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) disse estar bastante sensibilizado pelo Senhor Presidente ter respondido, mas que era pena não o ter feito relativamente às questões colocadas no *período antes da ordem do dia*. Acrescentou que, como tinha dito na intervenção, já foram deliberados vários assuntos desta natureza, contudo achava que esta situação deveria ser verificada.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** retorquiu que não era a câmara municipal que definia a instalação de painéis solares.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) solicitou a retirada do ponto e a elaboração de um documento de enquadramento destas instalações do concelho e disse que as decisões tomadas pelos organismos competentes, são tomadas com base nas deliberações tomadas pela câmara municipal. Também disse que era época eleitoralista e o Senhor Presidente é que estava a fazer campanha e a justificar o injustificável.

O **Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares**, Pedro Miguel dos Santos Dias, acrescentou ainda que o pedido de parecer estava sujeito a prazo legal e que, caso a Câmara Municipal não se



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

pronunciasse dentro desse prazo, o processo avançaria, sem o parecer da autarquia, para a fase de elaboração do estudo de impacto ambiental.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** confirmou tratar-se de um pedido da Agência Portuguesa do Ambiente e que a Câmara Municipal deveria pronunciar-se, mantendo o ponto na ordem de trabalhos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três abstenções do Sempre – MI e o voto a favor do Senhor Vereador José Sarreira Tomás Monteiro, o seguinte, relativamente ao assunto *Central Solar do Pinhal Interior II – Hibridização com Parque Eólico do Pinhal Interior e Respetiva Linha Elétrica Aérea 60 kV – Processo de Definição de Âmbito n.º 256. Solicitação de Emissão de Parecer Sobre o Processo: S027432-202505/DAIA.DAP. 00106.2 de 19/05/2025:*

1. Que na elaboração do Projeto da Central Solar e do Estudo de Impacte Ambiental seja dado cumprimento à legislação aplicável e aos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor na área de intervenção na fase de elaboração do Projeto da Central Solar e do Estudo de Impacte Ambiental, designadamente: à demonstração do cumprimento das condicionantes em vigor, incluindo as constantes no procedimento da Revisão PDM, que se encontra em fase de conclusão; à demonstração do cumprimento do Regime Jurídico da Lei de Bases do Clima; à demonstração do cumprimento do Regime Jurídico do Domínio Hídrico; à demonstração do cumprimento do Regulamento Geral do Ruído; à demonstração do cumprimento do Regime Jurídico da RAN; à demonstração do cumprimento do Regime Jurídico da REN; à demonstração do cumprimento do Regime Jurídico da Defesa da Floresta Contra Incêndios; à demonstração da preservação do Património Arqueológico.

2. Que na elaboração do Projeto da Central Solar e do Estudo de Impacte Ambiental sejam salvaguardadas as questões relacionadas com as seguintes preocupações: que sejam tomadas em consideração todas as questões referidas na informação n.º 69/2025 do DAOS, relativas ao Plano Diretor Municipal (que se anexa e faz parte integrante da presente informação); que sejam asseguradas, junto das entidades competentes, as compatibilidades necessárias em matéria de urbanismo, ambiente e ordenamento do território, nomeadamente no que se refere a condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública; que as medidas e os programas de monitorização que venham a se recomendados no EIA sejam convenientemente aplicadas de forma a evitar, minimizar ou compensar os impactes ambientais negativos decorrentes da implementação do projeto, devido à existência das condicionantes identificadas na área de intervenção; que seja evitado ao máximo o abate de árvores, ressalvando que, se houver mesmo abate, o número de abates deve ser compensado por excesso no local da central fotovoltaica e na sua proximidade; que seja assegurado que na implantação dos postes da Linha Elétrica Aérea 60kV seja



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

mantida, pelo menos, uma distância mínima de 50 metros relativamente a eventuais edificações e caminhos municipais; que seja assegurada a reabilitação de eventuais construções, caminhos e vedações existentes na área de intervenção e eventuais restabelecimentos, de modo a não criar constrangimentos aos proprietários dos imóveis abrangidos pela área de intervenção.

3. Que à Câmara Municipal se reserva o direito de se pronunciar na fase do Projeto da Central Solar e do Estudo de Impacte Ambiental, por considerar que os elementos disponíveis na Proposta de Definição do Âmbito apenas nos permitem alertar para as normas técnicas e preocupações que a autarquia pretende ver vertidas nos estudos finais.

### **3.2. Cláudia Paulo – Solicitadora, Representante de Glória Martins – Cabeça de Casal da Herança de. Artigo Matricial 160 Secção DQ, Freguesia de Sarzedas. Certidão de Destaque (n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro)**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 8843 de 03/06/2025, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre o requerimento de emissão de certidão de destaque apresentado por Cláudia Paulo – Solicitadora, Representante de Glória Martins – Cabeça de Casal da Herança de, do seguinte teor: “Os requerentes pretendem realizar o destaque de uma parcela, referente ao Artigo Matricial n.º 160, Secção DQ, da freguesia de Sarzedas, com certidão negativa. A parcela a destacar situa-se dentro da área urbana de Lisga, Sarzedas, ambas as parcelas confinam com via pública. A totalidade do terreno tem 2640.0 m2 de área. Parcela a Destacar: 780 m2. Parcela Restante: 1860 m2. O pedido de destaque obtém enquadramento no n.º 4 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, não se vendo inconveniente na emissão da respetiva certidão. Julga-se ainda de dever chamar à atenção que, em conformidade do disposto no n.º 6 do Artigo 6.º da referida disposição legal, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão de destaque do prédio inscrito pelo Artigo Matricial n.º 160, Secção DQ, da freguesia de Sarzedas, com certidão negativa, a requerimento de Cláudia Paulo – Solicitadora, Representante de Glória Martins – Cabeça de Casal da Herança de, nos termos do disposto no n.º 4 e n.º 6 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

### **3.3. Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco. Pedido de Prorrogação do Prazo do Contrato n.º 113/2020, Estabelecido em 09/07/2020 entre a Câmara Municipal e a COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 9490 de 16/06/2025, do Departamento de Ambiente, Obras e Sustentabilidade, assunto: *Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco. Pedido de Prorrogação do Prazo do Contrato n.º 113/2020, Estabelecido em 09/07/2020 entre a Câmara Municipal e a COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A.* Da informação consta o texto que se transcreve: “Na sequência da informação dos serviços n.º 9373, de 12/06/2025, prestada na sequência de pedido da COBA de prorrogação de um período adicional de mais 12 meses, do contrato n.º 113/2020, entre a Câmara Municipal e a COBA – Consultores de Engenharia e Ambiente, S.A., contrato que foi inicialmente estabelecido em 09/07/2020 e já prorrogado até 09/07/2025, foi determinado pelo Senhor Presidente da Câmara, por despacho de 16/06/2025, que só deveria ser conferido o prazo de 3 meses, a partir de 10/07/2025. Neste contexto e conforme superiormente determinado, é proposta a deliberação do executivo municipal favorável à prorrogação do contrato n.º 113/2020 até às 24 horas do dia 10/09/2025. Em caso de aprovação desta proposta, em reunião pública executivo, deverão ser tomados os seguintes procedimentos: Comunicação à Divisão de Contratação Pública para promoverem as diligências tidas por necessárias em termos de contratualização; e Comunicação à COBA do teor da deliberação sobre o pedido em epígrafe.” Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) referiu entender que os serviços técnicos propunham uma prorrogação de doze meses, a pedido da empresa, enquanto a informação remetida indicava, por determinação do Senhor Presidente, uma prorrogação de apenas três meses, para questionar o fundamento dessa divergência.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** referiu que os Planos Diretores Municipais deveriam ter sido revistos há muito tempo, porque o acesso a financiamento comunitário no âmbito do Portugal 2030, estava condicionado à aprovação do PDM. Explicou que, embora a empresa tivesse solicitado doze meses, esta não estava condicionada pelo financiamento comunitário, ao contrário do município, defendendo assim a redução do prazo, para salvaguarda do interesse municipal.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI), embora agradecendo o esclarecimento, referiu que a fundamentação não constava da documentação disponibilizada aos vereadores, e que tal tinha dificultado uma apreciação consciente do ponto. Questionou ainda se seria exequível concluir o trabalho no prazo de três meses.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues**, respondeu que partia do princípio de que seria possível e que, caso se revelasse insuficiente, poderia ser ponderada uma nova prorrogação por prazo mais curto, mas que considerava inadequado conceder desde logo doze meses.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) quis saber quais eram os financiamentos que estavam em causa.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** respondeu que estavam em causa todos os financiamentos provenientes da União Europeia, condicionados à aprovação do Plano Diretor Municipal, questão reiteradamente referida pela CCDR do Centro.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três abstenções do Sempre – MI e o voto a favor do Senhor Vereador José Sarreira Tomás Monteiro, aprovar prorrogação do contrato n.º 113/2020 até às 24 horas do dia 10/09/2025.

### **3.4. Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Maio de 2025**

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 9210, de 11/06/2025, do Serviço de Obras Municipais, relevando os processos de obras particulares despachados no mês de maio de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **Ponto 4 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**

### **4.1. Proposta do “Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco”**

Pelo Senhor Presidente foi presente, o ofício referência 1272 SRHEA de 13/06/2025 e a informação n.º 12 de 02/06/2025, do Gabinete Jurídico do organismo Serviços Municipalizados de Castelo Branco, sobre a proposta do *Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco*, aprovada em reunião de Conselho de Administração de 12/06/2025, a fim de ser submetido à consideração da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e posterior aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Os documentos presentes dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 7.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a proposta do *Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Castelo Branco* à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **4.2. Proposta do “Regulamento de Descarga de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem do Município de Castelo Branco”**

Pelo Senhor Presidente foi presente, o ofício referência 1273 SRHEA de 13/06/2025 (E 15100 13/06/2025), e a informação n.º 11 de 02/06/2025, do Gabinete Jurídico do organismo Serviços Municipalizados de Castelo Branco, sobre a proposta de *Regulamento de Descarga de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem do Município de Castelo Branco*, aprovada em reunião de Conselho de Administração de 12/06/2025, a fim de ser submetido à consideração da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e posterior aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Os documentos presentes dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 8.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) perguntou se o regulamento previa a possibilidade de as empresas serem servidas diretamente pela entidade gestora em alta ou se existia obrigatoriedade de ligação aos Serviços Municipalizados.

A **Senhora Administradora dos Serviços Municipalizados**, Sónia Mexia, esclareceu que o regulamento estava harmonizado com o da entidade gestora em alta, sendo possível solicitar ligação direta, mas sempre sujeita a parecer vinculativo dos Serviços Municipalizados, como responsáveis pela gestão do sistema em baixa.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) salientou que então não poderia haver contratação direta sem esse parecer.

A **Senhora Administradora dos Serviços Municipalizados**, Sónia Mexia, confirmou afirmativamente.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a proposta do *Regulamento de Descarga de Águas Residuais Industriais no Sistema Público de Drenagem do Município de Castelo Branco* à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### **4.3. Proposta do “Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza Urbana do Município de Castelo Branco”**

Pelo Senhor Presidente foi presente, o ofício referência 1274 SRHEA de 13/06/2025 (E 15101 13/06/2025), e a informação n.º 10 de 02/06/2025, do Gabinete Jurídico da entidade Serviços Municipalizados de Castelo Branco, sobre a proposta de *Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza Urbana do Município de Castelo Branco*, aprovada em reunião de Conselho de Administração de 12/06/2025, a fim de ser submetido à consideração da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e posterior aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Os documentos presentes dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 9.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do *Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza Urbana do Município de Castelo Branco*, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **4.4. Proposta do “PAPERSU – Plano de Ação do Município de Castelo Branco para cumprimento do PERSU 2030 – Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos”**

Pelo Senhor Presidente foi presente, o ofício referência 1275 SRHEA de 13/06/2025 (E 15102 de 13/06/2025), e a informação n.º 11 de 22/01/2025, da Divisão de Recolha e Valorização de Resíduos Urbanos da entidade Serviços Municipalizados de Castelo Branco, sobre a proposta do *PAPERSU – Plano de Ação do Município de Castelo Branco para cumprimento do PERSU 2030 – Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos*, aprovada em reunião de Conselho de Administração de 24/03/2025, a fim de ser submetida à consideração da Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e posterior aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Os documentos presentes dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 10.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) perguntou se os objetivos do plano estavam alinhados, acima ou abaixo dos objetivos nacionais para 2030 e, qual era o posicionamento do município.

A **Senhora Administradora dos Serviços Municipalizados**, Sónia Mexia, que explicou que o plano decorria de imposição legal, estava harmonizado com o Plano Estratégico de Resíduos Urbanos, aprovado



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

pela Agência Portuguesa do Ambiente e previa a implementação faseada de medidas. Indicou que a meta definida para 2030 era atingir 58% de recolha seletiva, sublinhando que o sucesso dependia também da adesão da população.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) referiu que o PERSU tinha objetivos muito exigentes para todo o interior, que o município já tinha atingido metas boas e positivas e que, subir os objetivos, ainda se tornaria mais difícil para aqueles que tinham ficado muito aquém de os atingir anteriormente. Pediu ser elucidado sobre se vamos ir além ou ficar aquém dos objetivos definidos pelo PERSU 2030 e, em termos de comparação com as outras gestoras em baixa da nossa região, como é que nós estamos em determinação para atingir os objetivos.

A **Senhora Administradora dos Serviços Municipalizados**, Sónia Mexia, respondeu que desconhecia que tivessem objetivos concretizados, sendo que o projeto dos biorresíduos, essencialmente o eixo em que incide o PERSU 2030, só iniciou em 2023. Acrescentou que até tinha sido feito um estudo prévio sobre a implementação da escolha seletiva em Portugal continental, cujo relatório final tinha data de 31 de julho de 2019, mas que nada tinha sido feito. Disse que tinham implementado o projeto dos biorresíduos em 2023 através de candidaturas do Fundo Ambiental, para dar nota de que o PERSU definia objetivos nacionais que depois foram, de alguma forma, transmitidos para as entidades gestoras ou sistemas de gestão de resíduos urbanos, constituídos pela entidade gestora em alta e as várias entidades gestoras em baixa (municípios). Explicou que Castelo Branco estava inserido no sistema da VALNOR, sendo os objetivos recolher 58% de biorresíduos em 2030, de forma faseada, com um conjunto de ações em que se prevê alargar a recolha a todo o concelho, sendo que o objetivo era atingir essa meta em 2030.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) perguntou se essa meta ficava aquém ou era superior ao objetivo final para a VALNOR.

A **Senhora Administradora dos Serviços Municipalizados**, Sónia Mexia, esclareceu que o sistema tinha uma meta e que cada um dos municípios tinha de contribuir para essa meta, porque a recolha dos biorresíduos era da competência dos municípios. No caso de Castelo Branco haviam duas vertentes: o tratamento na origem, por compostagem, e a recolha seletiva, entregue à VALNOR que depois transporta e trata nas instalações em alta. A participação do concelho de Castelo Branco vai contribuir para a meta do sistema de gestão de resíduos urbanos da VALNOR.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) disse que então não havia diferenciação de objetivos em termos de entidades gestoras em baixa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A **Senhora Administradora dos Serviços Municipalizados**, Sónia Mexia, respondeu que cada entidade gestora em baixa teria as suas metas intercalares, definidas pela APA a nível nacional, para todos os sistemas de gestão de resíduos, para todos os municípios.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** destacou o trabalho de implementação da recolha de biorresíduos e recordou que tinham começado com um projeto-piloto com os grandes produtores, com ações de esclarecimento e sensibilização junto dos empresários da indústria e da restauração, um trabalho que foi feito pelos Serviços Municipalizados e em que ele próprio tinha participado – em uma ou duas ações – e que, desde o início, foi bem acolhido e com bons resultados. Referiu que, contrariamente a outros municípios, Castelo Branco decidiu que a recolha dos biorresíduos seria muito personalizada – centrada nos restaurantes, nos grandes produtores, alargando-se depois aos pequenos produtores. Disse que se tinham colocado combustores em todas as freguesias, que a recolha de biorresíduos tem sido residual, tendo em atenção à estratégia pela entidade Serviços Municipalizados, entidade a que deu os parabéns pelo excelente trabalho realizado.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – MI) disse notar algumas diferenças na forma que alguns pontos da ordem de trabalhos são tratados, pois em alguns assuntos o Senhor Presidente tem muita vontade de aprofundar e explicar. Referiu que em algumas perguntas colocadas no *período antes da ordem do dia*, o Senhor Presidente não esclareceu nada sobre as perguntas feitas pelo Sempre – MI, e com isso queria dizer que não tinha esclarecido o Sempre – MI nem todos os municípios.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do *Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Higiene e Limpeza Urbana do Município de Castelo Branco*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **Ponto 5 – CONTABILIDADE**

#### **5.1. Alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

##### **5.1.1. 37.ª Alteração ao Orçamento e 37.ª às Grandes Opções do Plano/2025**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 37.ª *Alteração ao Orçamento e 37.ª às Grandes Opções do Plano/2025*, na despesa, no montante de € 130.200,00, respetivamente, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

##### **5.1.2. 38.ª Alteração ao Orçamento e 38.ª às Grandes Opções do Plano/2025**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 38.<sup>a</sup> *Alteração ao Orçamento e 38.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2025*, na despesa, no montante de € 270.833,00, respetivamente, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **5.1.3. 39.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 39.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2025**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 39.<sup>a</sup> *Alteração ao Orçamento e 39.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2025*, na despesa, no montante de € 315.000,00, respetivamente, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **5.1.4. 40.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e 40.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2025**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 40.<sup>a</sup> *Alteração ao Orçamento e 40.<sup>a</sup> às Grandes Opções do Plano/2025*, na despesa, no montante de € 144.500,00, respetivamente, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **Ponto 6 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **6.1. Carta Educativa. Proposta de Aprovação**

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta de Carta Educativa, com a referência I 8892 de 03/06/2025:

*Proposta  
Aprovação da Carta Educativa*

*Considerando que:*

*O Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, tornou obrigatória a elaboração da Carta Educativa, competência da câmara municipal, sendo aprovada pela assembleia municipal respetiva, após discussão e parecer do conselho municipal de educação. A Carta Educativa integra o Plano Diretor Municipal, estando sujeita a ratificação governamental, mediante parecer prévio vinculativo do Ministério da Educação.*

*Assim, como expresso no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a carta educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município.*

*Partindo desta visão global e integradora, pensada a médio e longo prazo, do sistema educativo, o referido diploma legal, no seu artigo 6.º, define que são objetivos da carta educativa:*

- Assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, para que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam à procura efetiva existente;*
- Refletir, a nível municipal, o processo de ordenamento a nível nacional e intermunicipal da rede de ofertas de educação e formação;*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- *Promover a criação de condições mais favoráveis ao desenvolvimento de centros de excelência e de competências educativas, bem como as condições para a gestão eficiente dos recursos educativos disponíveis;*
- *Incluir uma análise prospetiva, fixando objetivos de ordenamento progressivo, a médio e longo prazo;*
- *Garantir a coerência da rede educativa com a política urbana do município, nomeadamente com a distribuição espacial da população e das atividades económicas daquele.*

*Por sua vez, no artigo 11.º, estabelece que são objetivos do ordenamento da rede de ofertas de educação e ensino:*

- *Garantir o direito de acesso de todas as crianças e de todos os alunos aos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;*
- *Superar as situações de isolamento e de quebra de inserção socioeducativa das crianças e dos alunos, prevenindo a exclusão social;*
- *Fomentar uma adequada complementaridade das ofertas educativas;*
- *Assegurar a qualidade funcional, arquitetónica e ambiental dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino;*
- *Desenvolver formas de organização e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino mais eficazes;*
- *Adequar a oferta de recursos e a racionalização da sua distribuição, com vista ao estabelecimento e à distinção daqueles que, pelas suas características e natureza, devam ser comuns a uma determinada área geográfica, para que melhor sejam partilhados por todos os estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino dessa mesma área.*

*O mesmo diploma legal determina, no seu artigo 15.º, que a revisão da carta educativa é obrigatória de 10 em 10 anos e sempre que a rede educativa do município fique desconforme com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos do ordenamento da rede educativa.*

*Assim, e de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e com a alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a Carta Educativa do Concelho de Castelo Branco 2024-2034 – 2.ª Geração, tendo a mesma, após discussão, parecer favorável do Conselho Municipal de Educação em 9 de dezembro de 2024 e pronuncia favorável do Ministério da Educação, Ciência e Inovação a 7 de maio de 2025.*

Os documentos presentes dão-se como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 11.

A **Senhora Vereadora Patrícia Coelho (PS)** explicou que o documento havia sido apreciado em reunião de 06/06/2025, que foi retirado para esclarecimentos, mas que já não subsistiam dúvidas, e passou a fazer a seguinte intervenção: “Capítulo III. Capítulo final...? Talvez não...! Mas hoje há um final feliz. Contraventos e desculpas, nasce uma nova carta que deveria existir desde 2017. Houve até uma tentativa, pelo que se pode perceber pelos documentos que chegaram à era digital! A quatro de março de 2022, trouxe-vos uma história sobre a ‘carta educativa’, lembram-se...? Vou recordar-vos só como é que começava! ‘A Senhora Vereadora da Educação deste município, anda muito entretida à caça. Tem tido alguns *sinais de pista*, mas o sinal que tem encontrado com mais frequência é o de *fim de pista*, portanto tem de seguir um novo



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

caminho'. Era assim que começava a história. Pensavam que a história terminava ali...!? Que a 'carta educativa', essa personagem fugidia, continuava perdida algures entre gabinetes, casas particulares ou gavetas esquecidas...!? Pois bem, Senhores Vereadores, a dita carta, aquela que supostamente estaria 'a aparecer', nunca chegou 'a aparecer', nem com binóculos, nem com *drones*, nem com os melhores caçadores de relíquias administrativas...! Nada, nadinha...! E como o concelho de Castelo Branco não podia esperar por milagres ou reencontros com documentos desaparecidos, decidimos que era tempo de agir: se a carta do passado se evaporou, construímos uma nova! E assim, com muito trabalho, escuta ativa, dados atualizados, visão estratégica e uma boa dose de paciência, foi elaborada a 'nova carta educativa', a de segunda geração e que aqui está e podem consultar! Espero que tenham tido tempo para ler o documento na sua plenitude! Está bem construída não está...! Moderna, fundamentada, útil, ajustada à realidade do concelho! Foi feita com o apoio do grupo de investigação com mais experiência em cartas educativas a nível nacional e com quem está no terreno, com base em dados rigorosos, perspetivas pedagógicas atuais e pensada para responder às necessidades reais da população albicastrense, não às vontades dos 'corredores ou das prateleiras'. E sabem o que é que é mais irónico no meio disto tudo...?! É que esta carta nasceu com método, com dados, com visão. Nasceu porque alguém teve coragem de dizer 'chega de esperar, que apareça...! Chega de procurar, vamos é fazer'! E fizemos, apesar dos silêncios, das evasivas, apesar de não termos encontrado um único cheiro de versão anterior, nem sequer um rascunho digital. Estamos em 2025, mas parecia que procurávamos um manuscrito medieval. E, no meio de tudo isso, o que é que aconteceu...?! Trabalhou-se, estudou-se o território, ouviram-se os diretores, os técnicos, o Conselho Municipal de Educação, fizeram-se projeções, mapas, propostas realistas e chegamos aqui, com uma carta aprovada pela DGEST e agora aprovada por este executivo! Depois de tanto 'jogo de esconde esconde', depois de tantas pistas falsas, de tantos 'deixei no gabinete, talvez tenha levado para casa, não tenho agora disponibilidade, ou simplesmente, não sei onde está', hoje posso afirmar com clareza que a 'carta educativa' está cá e está feita. E mais importante ainda, está feita para servir os alunos, as famílias, professores, os técnicos, as escolas, para servir todos. Para garantir a coesão territorial, planeamento a médio e longo prazos, um concelho com visão educativa. Mas deixem-me dizer, Senhores Vereadores, esta aprovação é muito mais do que um voto favorável a um documento, é o reconhecimento de que, quando se trabalha com seriedade, com persistência e sentido de missão, os resultados aparecem, e, também, permitam-me, a prova de que o interesse público se serve com ação, não com desculpas nem com documentos trancados em gavetas! Não sou albicastrense, já o referi várias vezes, mas estou aqui com sentido de responsabilidade, aquilo para o qual fui eleita"! Hoje saímos desta sala com sentido de dever cumprido para com esta cidade e para com o pelouro da Educação e é isso que verdadeiramente importa. Agora sim, podemos dar por



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

encerrado esta história. Mas que sirva de lição! O jogo de 'esconde esconde' pode entreter por algum tempo, mas o tempo sério deste executivo, esse sim, é o verdadeiro, aquele que muda o futuro. Obrigada pela ajuda de muitos e desorientação de outros, assim foi possível chegar a este momento”

A **Senhora Vereadora Paula Lisboa** (Sempre – MI) solicitou a palavra para dizer que agradecia à Senhora Vereadora porque, de repente, a fez recuar aos tempos da escola.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *Carta Educativa do Concelho de Castelo Branco 2024-2034 – 2.ª Geração*, nos termos o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e da alínea ccc) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **6.2. Emissão de Parecer para Realização de Provas Desportivas**

#### **6.2.1. Escuderia Castelo Branco. Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2025 – 13 e 14 de Junho. Ratificação**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 8846 de 03/06/2025, do Gabinete de Proteção Civil, para ratificação do seu despacho de 06/06/2025, exarado no relatório do registo de entrada referência 12025 de 13/05/2025, que emitiu parecer favorável à realização da prova desportiva *Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2025 – 13 e 14 de Junho*, a requerimento de Escuderia Castelo Branco e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

O **Senhor Vereador José Monteiro** afirmou estarem perante a ratificação de documentos relativos a uma prova que já se realizou e perguntou se isso era normal, se não havia problema nenhum de estarem a aprovar coisas que já se passaram.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** esclareceu o Senhor Vereador de que era uma situação normal que decorria de uma decisão do presidente da câmara e pediu à Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, que esclarecesse o Senhor Vereador.

A **Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral**, Filipa Almeida, explicou que o Senhor Presidente aprovou e foi emitido o respetivo parecer, no seguimento da informação feita pelos serviços competentes, nomeadamente, pelo Gabinete de Proteção Civil. O Senhor Presidente aprovou essa informação, só que já não havia tempo suficiente para a trazer a reunião do executivo antes da realização da prova, por isso o Senhor Presidente aprovou a emissão do respetivo parecer, que era favorável à realização da prova, na condição de a ratificação ser efetuada na primeira reunião seguinte.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 06/06/2025, exarado no relatório do registo de entrada referência 12025 de 13/05/2025, que emitiu parecer favorável à realização da prova desportiva *Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2025 – 13 e 14 de Junho*, a requerimento de Escuderia Castelo Branco e em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

### **6.3. Abertura de Procedimento para o Recrutamento de 66 Técnicos Especializados com Licenciatura e 15 Técnicos Especializados Sem Licenciatura, para o Desenvolvimento de Atividades no Âmbito da Escola a Tempo Inteiro (AEC, CAF, AAAF, PIPSE, Projetos e Atividades Desenvolvidas pelos Serviços Educativos)**

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta de 16/06/2025, registada com a referência I 9548 de 16/06/2025, para a Câmara Municipal deliberar o seguinte:

#### *Proposta Abertura de Procedimento Concursal*

*Considerando:*

...

*Propõe-se à Câmara Municipal que delibere o seguinte:*

*I – Que sejam autorizados os procedimentos de recrutamento de técnicos, a termo resolutivo, certo ou incerto (neste caso, apenas em função da necessidade de recurso à reserva de recrutamento, para substituição em caso de ausência por período superior a 30 dias), a tempo integral ou parcial, com vista à satisfação das necessidades identificadas no mapa de pessoal, para exercerem funções nas várias escolas da área do Município, no ano escolar de 2025-2026, de 66 técnicos especialmente habilitados com licenciatura e 15 técnicos especialmente habilitados sem licenciatura, a afetar à execução das seguintes atividades:*

- a) Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)*
- b) Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)*
- c) Componente de Apoio à Família (CAF)*
- d) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)*
- e) Atividades de Tempos Livres (ATL)*
- f) Campos de Férias*
- g) Atividades desenvolvidas pelos Serviços Educativos.*

*II – Que o recrutamento dos técnicos especializados necessários para assegurar as atividades a promover no âmbito das medidas de apoio à família, seja feita nas seguintes áreas:*

- A – Atividade Física e Desportiva*
- B – Expressão Musical*
- C – Expressão Artística*
- D – Oficinas Criativas*

*III – A caracterização dos postos de trabalho para cujo recrutamento é aberto o presente procedimento, é a que constará no aviso de abertura.*

*IV – Habilitações exigidas aos técnicos especializados:*

- com licenciatura;*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- sem licenciatura e com 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado.

V – Regime do exercício de funções:

1 – Dos 66 técnicos especializados habilitados com licenciatura 14 deverão exercer funções a tempo inteiro e 52 a tempo parcial;

2 – Dos 15 técnicos especializados habilitados sem licenciatura 5 deverão exercer funções a tempo inteiro e 10 a tempo parcial.

VI – Que o método de seleção a utilizar, a aplicar a todas as áreas, seja a avaliação curricular.

VII – Que a abertura do procedimento seja divulgada nos sítios da Internet do Município e dos Agrupamentos de Escolas da área do Município de Castelo Branco, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto.

VIII – Para a realização dos procedimentos de recrutamento, designo os seguintes elementos para a composição do Júri. Presidente: Cláudia Madalena Cravo Jorge, Técnica Superior do Município de Castelo Branco. Vogais efetivos: Sónia Costa, Técnica Superior da Câmara Municipal de Castelo Branco, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Ivo Manuel Duarte Lopes Fazenda, Técnico Superior da Câmara Municipal de Castelo Branco. Vogais Suplentes: Lídia Maria Milheiro Alves Bento, Técnica Superior da Câmara Municipal de Castelo Branco e Tiago Vaz Santos, Especialista de Informática na Câmara Municipal de Castelo Branco.

Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 12.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) perguntou se os moldes do procedimento eram exatamente iguais aos dos anos anteriores.

A **Senhora Vereadora Patrícia Coelho** (PS) respondeu que eram semelhantes, com a única alteração relativa à integração do ensino do inglês desde os primeiros anos.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) referiu a existência de queixas relativas à ordenação e substituições nos últimos dois anos.

A **Senhora Vereadora Patrícia Coelho** (PS) esclareceu que o procedimento era acompanhado juridicamente, decorria dentro da legalidade e que todas as reclamações foram analisadas e respondidas.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) perguntou se a Senhora Vereadora Patrícia Coelho teria conhecimento de queixas, dos anos anteriores.

A **Senhora Vereadora Patrícia Coelho** (PS) respondeu que as queixas tinham sido todas respondidas.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) disse que então tinham havido queixas.

A **Senhora Vereadora Patrícia Coelho** (PS) retorquiu que as queixas tinham sido todas respondidas.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) perguntou qual era o teor das queixas.

A **Senhora Vereadora Patrícia Coelho** (PS) retorquiu que as queixas tinham sido todas respondidas.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) insistiu que não estava a questionar isso.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A **Senhora Vereadora Patrícia Coelho** (PS) também insistiu que todas as queixas tinham sido respondidas.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) disse que a perspetiva de melhoria contínua também podia ser aceite e que estavam ali a dizer...

A **Senhora Vereadora Patrícia Coelho** (PS) insinuou que era o Senhor Vereador Jorge Pio que estava a dizer.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) continuou a dizer que eles estavam a dizer que nos últimos, especialmente nos últimos dois anos, lhes tinham chegado queixas relativamente à forma como o processo tem vindo a decorrer e que a Senhora Vereadora tinha acabado de dizer que, na verdade, tinham havido queixas e ele estava a perguntar que tipo de queixas é que tinham surgido, para perceber, uma vez que a Senhora Vereadora disse que os moldes eram exatamente os mesmos, se não haveria necessidade de alterar alguma coisa. Continuou a dizer que na perspetiva do Sempre – MI, de acordo com aquilo que lhes tinha chegado, parecia-lhes haver situações que não deviam estar a ocorrer e que deveriam ser mais esclarecidas, no âmbito do procedimento da abertura do procedimento concursal. Aquilo que ele estava a tentar obter da Senhora Vereadora era perceber que tipo de queixas é que tinham surgido, para perceberem se estariam a falar da mesma coisa.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** retorquiu que a Senhora Vereadora já tinha dito que as queixas tinham sido todas esclarecidas.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) insistiu em perguntar quais eram as queixas.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** respondeu que as queixas eram as que decorriam de uma imensidão de questões, que a Senhora Vereadora não tinha presente, e que era normal que em qualquer concurso acontecessem.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) questionou se, havendo queixas, os moldes do procedimento se mantinham iguais.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** respondeu que o aviso de abertura do procedimento, como a Senhora Vereadora dissera, tinham sido avaliados pelos juristas da câmara municipal e pela jurista que colaborou ou colaborava com a câmara municipal, no que diz respeito à contratação de pessoas, e que ele presumia que as questões que eventualmente pudessem lançar alguma confusão tinham sido expurgadas. Acrescentou que haveriam sempre queixas num concurso com aquela dimensão em que concorrem centenas de pessoas para lugares que são limitados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) afirmou deduzir que não havia nada a melhor no procedimento concursal.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** respondeu que o que o Senhor Vereador podia deduzir era que os serviços da câmara municipal e o júri deste procedimento agia de acordo com a lei. Não era o presidente da câmara, não era a Senhora Vereadora, não era nenhum dos elementos. Era o júri do concurso nomeado para o efeito, que age de acordo com a lei e responde às questões que iam sendo colocadas.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – MI) respondeu que ninguém estava a dizer que não se está a agir dentro da lei. O que eles estavam a dizer era que haviam formas de abertura de procedimento que podiam ser melhores que outras. E que os anos de experiência, uma vez que já era a terceira vez que acontecia a abertura daquele concurso, com certeza, haveria necessidade de melhorar. Disse achar que à medida que a experiência se ia acumulando, podiam ser evitados erros, mas que a perspetiva era, havendo queixas, não havia nada a melhorar.

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues** terminou por dizer que a Senhora Vereadora tinha respondido ao Senhor Vereador Jorge Pio, logo de início, que estavam a melhorar.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS, três abstenções do Sempre – MI e o voto a favor do Senhor Vereador José Sarreira Tomás Monteiro, o seguinte:

1. Que sejam autorizados os procedimentos de recrutamento de técnicos, a termo resolutivo, certo ou incerto (neste caso, apenas em função da necessidade de recurso à reserva de recrutamento, para substituição em caso de ausência por período superior a 30 dias), a tempo integral ou parcial, com vista à satisfação das necessidades identificadas no mapa de pessoal, para exercerem funções nas várias escolas da área do Município, no ano escolar de 2025-2026, de 66 técnicos especialmente habilitados com licenciatura e 15 técnicos especialmente habilitados sem licenciatura, a afetar à execução das seguintes atividades: a) Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE); b) Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF); c) Componente de Apoio à Família (CAF); d) Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC); e) Atividades de Tempos Livres (ATL); f) Campos de Férias; e g) Atividades desenvolvidas pelos Serviços Educativos.

2. Que o recrutamento dos técnicos especializados necessários para assegurar as atividades a promover no âmbito das medidas de apoio à família, seja feita nas seguintes áreas: A - Atividade Física e Desportiva; B - Expressão Musical; C - Expressão Artística; e D - Oficinas Criativas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

3. A caracterização dos postos de trabalho para cujo recrutamento é aberto o presente procedimento, é a que constará no aviso de abertura.

4. Habilitações exigidas aos técnicos especializados: com licenciatura; sem licenciatura e com 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado.

5. Regime do exercício de funções: 1 – Dos 66 técnicos especializados habilitados com licenciatura 14 deverão exercer funções a tempo inteiro e 52 a tempo parcial; 2 – Dos 15 técnicos especializados habilitados sem licenciatura 5 deverão exercer funções a tempo inteiro e 10 a tempo parcial.

6. Que o método de seleção a utilizar, a aplicar a todas as áreas, seja a avaliação curricular.

7. Que a abertura do procedimento seja divulgada nos sítios da Internet do Município e dos Agrupamentos de Escolas da área do Município de Castelo Branco, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto.

8. Para a realização dos procedimentos de recrutamento, designo os seguintes elementos para a composição do Júri: Presidente: Cláudia Madalena Cravo Jorge, Técnica Superior do Município de Castelo Branco. Vogais efetivos: Sónia Costa, Técnica Superior da Câmara Municipal de Castelo Branco, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Ivo Manuel Duarte Lopes Fazenda, Técnico Superior da Câmara Municipal de Castelo Branco. Vogais Suplentes: Lídia Maria Milheiro Alves Bento, Técnica Superior da Câmara Municipal de Castelo Branco e Tiago Vaz Santos, Especialista de Informática na Câmara Municipal de Castelo Branco.

### **Ponto 7 – PAGAMENTOS**

#### **7.1. Serviços Educativos – Apoio à Família**

##### **7.1.1. Relação de Comparticipações por Despesas com Creches – Pagamento (n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento n.º 681/2023)**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da relação de comparticipações das despesas com *creches* – ano letivo 2024/2025 –, contantes da Informação n.º 9274 de 11/06/2025 da Divisão de Educação e Desporto, no montante total de € 300,00, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 13.

### **7.1.2. Relação de Comparticipações por Despesas com Refeições – Pagamento (Artigo 10.º-A e n.º 1 do Artigo 11.º do Regulamento n.º 681/2023)**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar os valores constantes da relação de comparticipações das despesas com *refeições* – ano letivo 2024/2025 –, contantes do anexo à Informação n.º 9295 de 11/06/2025 da Divisão de Educação e Desporto, no montante total de € 32.622,21, em conformidade com o artigo 10.º-A e o n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Apoio à Família no Concelho de Castelo Branco, publicado no Diário da República n.º 118, de 20 de junho de 2023, sob o n.º 681/2023. Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 14.

### **Ponto 8 – DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* de 18 de junho:

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| Operações Orçamentais .....     | € 37.819.130,11 |
| Operações Não Orçamentais ..... | € 2.224,40      |

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Terminados os assuntos da ordem do dia, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para o *período de intervenção do público assistente*, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Solicitou poder intervir o **Senhor Luís Vicente Barroso**, para fazer a seguinte intervenção: “Bom dia a todos os presentes! Início esta intervenção expressando a minha satisfação com a transformação operada na nossa emblemática Praça da Devesa. Aquilo que durante tanto tempo foi um espaço negligenciado, conhecido por muitos como um charco, é hoje um exemplo inspirador de modernidade: uma fonte dinâmica, com água, luz e som, que se tornará, sem dúvida, num novo ponto de encontro para todos os albicastrenses. É caso para dizer: até que enfim houve coragem e visão. Esta obra não se limita ao aspeto estético, ela simboliza a capacidade da nossa cidade de evoluir sem perder a sua identidade. Espero agora, com expectativa pela reconversão da antiga pista de patinagem num auditório envidraçado e multifuncional, uma intervenção que virá, finalmente, dar resposta a um problema de longa data. Gostaria de alertar para



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

uma situação preocupante na nossa Zona de Lazer, especialmente no que respeita às duas pontes existentes, a primeira no início do percurso, e a principal, que liga as duas margens da lagoa. Durante a habitual caminhada das noites de quarta-feira, percorri esse trajeto e deparei-me com várias tábuas danificadas no piso destas estruturas. Algumas estão partidas, outras em falta ou soltas, e muitas visivelmente degradadas, comprometendo não só a estabilidade, mas, sobretudo, a segurança da travessia. Este cenário representa um risco real para os frequentadores deste espaço público, sobretudo durante a noite ou em condições de visibilidade reduzida. Embora o vandalismo possa ter contribuído para o estado atual, o mais urgente é garantir a reparação ou substituição dos elementos afetados. O perigo de quedas, lesões ou outros acidentes é evidente, particularmente para os utilizadores mais vulneráveis, como crianças, idosos, e pessoas de mobilidade condicionada. A Zona de Lazer é um dos espaços mais emblemáticos da nossa cidade: um local de convívio, descanso e valorização ambiental. Com a chegada dos dias mais quentes, é natural esperar-se um aumento significativo de visitantes em busca de frescura e tranquilidade. Por isso, torna-se imprescindível assegurar que todas as infraestruturas estejam em condições mínimas de segurança e plena usabilidade. A degradação já visível agrava ainda mais problemas identificados na lagoa, como a má qualidade da água, a proliferação de algas e, mais recentemente, a morte de peixes. Perante esta realidade, apelo à Câmara Municipal para que intervenha com carácter de urgência, procedendo à imediata reparação ou substituição do piso das pontes. A segurança dos cidadãos de Castelo Branco e a valorização dos nossos espaços públicos devem ser prioridades inadiáveis para quem zela pelo bem-estar da comunidade albacastrense. Na madrugada de 21 de janeiro de 2025, um troço emblemático da muralha histórica de Castelo Branco, no cruzamento das Ruas Vaz Preto e Mouzinho Magro, sucumbiu à força de um temporal intenso. O colapso, longe de ser uma fatalidade inesperada, ocorreu numa área há muito identificada como de risco, cercada por grades e fitas que interditavam o acesso a peões e veículos. Medidas que, embora alertassem para o perigo, mostraram-se insuficientes para evitar o desfecho anunciado. Felizmente, não houve vítimas. Ainda assim, uma viatura foi danificada e pedras atingiram o pátio de uma habitação, expondo uma negligência grave na preservação de um dos símbolos fundadores da nossa cidade. A resposta inicial da autarquia foi rápida: remoção dos escombros, ativação do Serviço Municipal de Proteção Civil e o anúncio de um 'plano de reconstrução', prometendo devolver a muralha à sua forma original através da catalogação e reintegração das pedras. Foi também solicitada a intervenção do Património Cultural, I.P., com uma vistoria técnica agendada para 28 de janeiro. No entanto, cinco meses após o colapso, a reconstrução permanece uma miragem. Não há sinais de obras no local, que continua a ser uma ferida aberta no coração do centro histórico, alimentando o ceticismo dos albacastrenses. Onde estão, afinal, as pedras originais? Que garantias pode dar o município de que serão reintegradas, conforme



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

prometido? Porque ainda não se iniciou qualquer intervenção, apesar da vistoria técnica e do plano anunciado em janeiro? Existe, ao menos, um cronograma definido para recuperação deste trecho da muralha? O desmoronamento da muralha é sintoma de um problema mais profundo: a desvalorização persistente do núcleo histórico de Castelo Branco e a degradação progressiva do seu património autêntico. A nossa história merece mais do que escombros esquecidos. Partilho uma preocupação sentida por muitos moradores e utilizadores da Avenida Afonso de Paiva. Trata-se de uma via fundamental para a circulação rodoviária na cidade, cujas características exigem uma intervenção urgente por parte do município, sobretudo no que toca à segurança pedonal. A avenida localiza-se nas imediações de duas escolas, o que origina um elevado fluxo de crianças e jovens, em especial nos horários de entrada e saída das aulas. Ao longo da sua extensão, existem cerca de seis passadeiras, infelizmente, insuficientes para garantir a segurança dos transeuntes, tendo em conta o comportamento de muitos condutores que ali circulam com excesso de velocidade. Felizmente, não se registaram até agora atropelamentos. Contudo, este facto não deve ser motivo de conforto, mas sim um alerta para a necessidade de atuarmos preventivamente. A prevenção deve ser o alicerce de qualquer política de segurança urbana. Assim, proponho a implementação de medidas físicas de acalmia de tráfego, nomeadamente: passadeiras elevadas que obriguem à redução da velocidade, tapetes de desaceleração em pontos estratégicos e reforço da sinalização, incluindo alertas luminosos durante o horário escolar. Solicito a atenção do executivo municipal e da Proteção Civil para que avaliem esta situação com celeridade e avancem com as intervenções necessárias. A segurança dos nossos peões, especialmente das crianças, não é negociável. É uma responsabilidade coletiva e um dever essencial das entidades públicas. Conto com uma ação decisiva para que a Avenida Afonso de Paiva se torne num verdadeiro exemplo de convivência segura entre veículos e peões. Para terminar, permitam-me dizer o seguinte: Nos últimos tempos, o Facebook tem sido invadido por perfis falsos e anónimos, usados como ferramentas de ataque político e pessoal, comprometendo os princípios da liberdade de expressão conquistada com o 25 de Abril de 1974. Estas contas distorcem factos, espalham desinformação, lançam suspeitas e minam reputações, representando uma afronta aos valores democráticos que deveriam nortear o debate público. Muitos dos rostos por trás dessas máscaras são figuras conhecidas, e ainda mais inquietante é recordar o papel que desempenharam no passado e continuam a exercer no presente. Alegar 'representar os albicastrenses' perde qualquer credibilidade quando os métodos usados recorrem à difamação e ao embuste, em vez da seriedade, transparência e coragem, valores essenciais à ética e ao respeito mútuo. A crítica política é legítima e necessária, mas deve ser feita com fundamento, sem narrativas distorcidas ou 'verdades' infundadas, que apenas evidenciam a fragilidade de quem as propaga. Nivelar-se por baixo é exatamente o que tantos afirmam querer evitar. Cabe a todos nós rejeitar práticas que



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

transformam redes sociais em arenas de violência verbal e exigir a responsabilidade daqueles que, escondidos atrás de avatares, escolhem a sombra em vez da luz do diálogo honesto. Liberdade não é sinónimo de impunidade. Muito obrigado.”

O **Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues**: “Muito obrigado Senhor Luís Barroso. Aproveito já para lhe responder, depois darei a palavra à Cristina Saraiva. Agradeço as palavras que aqui deixou, relativamente à requalificação do Centro Cívico de Castelo Branco, também concordo consigo. É uma intervenção moderna, arrojada, digamos assim, e que valorizará este espaço e o usufruto do mesmo por parte dos albicastrenses. No que diz respeito a zona de lazer, procurarei dar resposta o mais rapidamente possível às situações que identifica. A questão da lagoa é uma questão complexa. Em 2022 ou 2023, contratámos uma prestação de serviços para limpá-la, mas, infelizmente, depois de termos tirado toneladas de algas, o problema voltou quase com a mesma dimensão. Tivemos uma reunião com uma professora da área da biologia, que nos apresentou uma proposta que ela dizia que resolveria esta situação, mas que se revelava, na altura, do nosso ponto de vista, impraticável porque se tratava de utilizar carpas americanas ou uma espécie de peixe americano que iria comer as algas. Entendemos que não devíamos avançar com essa solução, porque esses peixes depois podiam propagar-se a outros cursos de água ou a outros espaços, tornando-se numa espécie invasora o que, de todo, não seria adequado. Relativamente à muralha, posso lhe dizer que a sua preocupação e a nossa preocupação, no dia em que se verificou a queda da muralha, foi atuar de imediato. Tomámos as medidas que era possível tomar e muito rapidamente fizemos um procedimento de contratação para a elaboração do projeto de requalificação da muralha. Esse projeto foi feito, foi validado pelos serviços da câmara municipal e agora segue-se o calvário que muitas vezes está associado a estas situações. Para iniciarmos às obras, pedimos parecer à CCDR e, infelizmente, depois de eu já ter telefonado mais do que uma vez para aqueles que supostamente serão os responsáveis pela emissão deste parecer, o parecer ainda não foi emitido e, enquanto não tivermos este parecer emitido, não podemos iniciar a requalificação, porque não podemos sequer contratar a realização da obra, dado que o parecer, do nosso ponto de vista, deve existir e suportar a intervenção. É por essa razão que, passado este tempo todo, a muralha ainda não está em reconstrução. No que diz respeito à Avenida Afonso de Paiva, aproveito para dizer que este executivo, ciente daquilo que são algumas situações mais problemáticas em termos de segurança rodoviária para carros e para os peões, fez um conjunto de intervenções. Em primeiro lugar, com as a iluminação de passadeiras e a sinalização das passadeiras por esta via. Depois também com a colocação de almofadas, amortecedores da velocidade, que já instalámos em diferentes locais da cidade considerados mais críticos, mas também em muitas das freguesias do concelho de Castelo Branco. A Avenida Afonso de Paiva não tinha sido sinalizada e através da Divisão de Ambiente, que fez o



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

levantamento dos pontos mais críticos, ouvindo as autoridades (Polícia de Segurança Pública e GNR, o Serviço Municipal de Proteção Civil), para que se pudesse identificar os locais de maior risco. Relativamente a estas questões da segurança, como disse, nenhuma das forças de segurança nos sinalizou a Avenida Afonso Paiva. Colocaremos essa questão à Polícia de Segurança Pública e também à nossa Divisão de Ambiente, que é responsável por esta área da mobilidade, de modo a depois podermos encontrar uma solução para o problema que o Senhor Luís Barroso diz que existe. Sobre a questão dos perfis falsos no Facebook, não me vou pronunciar naturalmente. Cristina Saraiva, faz favor.”

Interveio a **Senhora Cristina Mota Saraiva**: “Venho, por este meio, levantar uma questão urgente e inadiável relativa à falta de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida em eventos culturais promovidos ou autorizados pelo Município, em particular espetáculos ao ar livre. Concretamente ontem – e eu fiz chegar isto ao Senhor Presidente por mensagem –, numa iniciativa pública que reuniu centenas de pessoas, verifiquei – com tristeza e indignação – que não existia qualquer espaço próprio, adaptado ou reservado para pessoas com mobilidade condicionada. Quem depende de cadeira de rodas ou de outro meio auxiliar de locomoção viu-se obrigado a permanecer nas zonas laterais ou no fundo do recinto, sem visibilidade sobre o palco, no meio do público, sem conforto e sem dignidade. Eu consegui chegar-me um bocadinho à frente, mas nem assim consegui ver! Mais grave ainda, foi-me recusado o acesso à zona da frente do palco, mesmo depois de ter explicado a situação e invocado o meu direito a ver o espetáculo em condições de igualdade. Esta prática, para além de desumana, contraria frontalmente a legislação em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 163/2006, que impõe a criação de percursos e zonas acessíveis, que existem, em equipamentos e espaços públicos, mesmo quando temporários, e a Lei n.º 46/2006, que proíbe expressamente a discriminação de pessoas com deficiência, incluindo o acesso a bens e serviços públicos, que foi o que me aconteceu ontem e contraria esta lei. A ausência de condições de acessibilidade não é um mero esquecimento, é uma violação de direitos fundamentais. Quando falo em acessibilidade, não falo só em escadas e estradas, falo em espaços como os de ontem. Peço, por isso, a esta Câmara que: 1. Reconheça formalmente esta falha; 2. Garanta que, daqui em diante, todos os eventos organizados ou apoiados pela autarquia incluam zonas acessíveis, visíveis e seguras para pessoas com mobilidade reduzida; 3. Estabeleça, em articulação com as juntas de freguesia e os serviços de proteção civil, orientações claras para a acessibilidade em espetáculos públicos ao ar livre – o ano passado, em Alcains, comprovei a preocupação com este aspeto e assisti a todos os espetáculos, sem problemas; e 4. Que sejam previstas sanções ou impedimentos à realização de eventos que não cumpram estas normas básicas de inclusão e respeito humano. A acessibilidade não é um favor. É um direito. E assegurar esse direito é uma obrigação legal e moral das entidades públicas. Muito obrigado.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

**O Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues:** “Cristina, obrigado por ter vindo até a expor uma questão. Eu tenho é que lhe dizer que não tem razão, pelo seguinte: é que o espaço onde decorre o *Sabores de Perdição*, tem acessos para pessoas com deficiência. Foram feitas rampas que permitem o acesso a todos os espaços. Posso dizer-lhe que no espaço *Sabores*, na tenda que está virada precisamente para o palco, existe uma zona com visibilidade, e um espaço – eu tenho aqui, uma fotografia que posso mostrar, de uma pessoa que lá esteve a assistir ao espetáculo – que inclusivamente está sinalizado para esse efeito. Mais... Cristina eu deixei-a falar, agora, agradeço que me deixe falar também... mais, tivemos o cuidado, ainda, de que as próprias instalações sanitárias estejam adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida ou adaptadas a pessoas com incapacidade. E ainda lhe posso acrescentar, que ainda foi criado um espaço de fraldário para mães ou pais com mobilidade reduzida para mobilidade reduzida. Posso acreditar que terá havido alguma informação que não foi correta. Mas posso lhe mostrar uma fotografia de ontem. Posso lhe mostrar uma fotografia de ontem, do espaço reservado a pessoas com mobilidade reduzida, na tenda *Sabores* onde, inclusivamente, está o cidadão em cadeira de rodas. Portanto, por parte do Município de Castelo Branco, houve, como houve no ano passado também, a preocupação de permitir a todos os espaços deste evento, o acesso a pessoas com mobilidade reduzida. A prova está aqui nesta fotografia tirada a uma pessoa que tinha mobilidade reduzida, portanto, está salvaguardada aquilo que é a responsabilidade da Câmara Municipal. Se houve alguma informação que lhe foi dada indevidamente, lamento que isso tenha acontecido, mas a informação que a Cristina aqui traz não é correta, porque todas essas situações foram salvaguardadas, de facto, no terreno, com a instalação de rampas. É óbvio o que lhe disseram que não podia ir para a frente do palco, provavelmente, porque havia um espaço para esse efeito – o espaço onde a Cristina esteve o ano passado. E está aqui. Eu mostro-lhe mais uma vez, e posso mostrar a todos, está aqui um espaço com placa de reservado e onde inclusivamente estava uma pessoa com mobilidade reduzida a assistir ao espetáculo. Portanto, da nossa parte houve a preocupação de salvaguardar esta situação e de permitir que todos tivessem acesso ao concerto. Repito, se houve alguma informação que não foi correta, peço-lhe desculpa por isso, porque também tem direito a receber a informação correta. Já lhe mando a fotografia para o WhatsApp para que possa ver aquilo que lhe estou aqui a dizer.”

**A Senhora Cristina Mota Saraiva:** “Eu tive o cuidado de, durante a tarde, ir ver onde é que eu podia ficar.”

**O Senhor Presidente Leopoldo Rodrigues:** “O que eu lhe posso garantir é que todas as condições estavam criadas e com humildade lhe digo que, se houve alguma informação que lhe foi dada incorretamente, eu próprio lhe peço desculpa por esse facto.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente deu por encerrado o *período de intervenção do público*.

### **APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### **DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA**

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua atual redação.

### **CONCLUSÃO DE ATA**

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

LEOPOLDO MARTINS  
RODRIGUES

Assinado de forma digital por  
LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES  
Dados: 2026.07.22 21:59:03  
+01'00'

O Secretário

FILIPA ALEXANDRA  
NUNES RODRIGUES  
ALMEIDA

Digitally signed by FILIPA  
ALEXANDRA NUNES RODRIGUES  
ALMEIDA  
Date: 2026.07.22 19:37:59 +01'00'